Ata da 58ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral realizada em trinta e um (31) de outubro de mil novecentos e cinqüenta (1950).

Às quinze horas do dia trinta e um (31) de outubro de 1950, na sala das sessões, reuniu-se, extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Alencar Araripe e comparecimento dos Exmos. Srs: Desembargador Eduardo de Menezes, Desembargador Darcio Dias, Drs: Marcio Ribeiro, Afonso Lages, Clemente Benta e Enoque Mendes Guimarães, Procurador Regional Eleitoral. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Publicação de Acórdãos - Publicados os proferidos nos Recursos nºs 408 e 409/50 de S. Gotardo; 426 e 449/50 de Caranday; 459/50 de Araguari; 434 e 435/50 de Ituiutaba; 287/50 de Espinosa; 460/50 de Antônio Dias; 448/50 de Bonfim; 463 e 464/50 de Campina Verde; 392/50 de Bambuí; 465/50 de Mercuraga e 452/50 de Rio Novo, Recurso de Habeas-Corpus nº 7/50 de Entumes; Diversos nºs 61/50 de Tombos; 65/50 de Tumiritinga; 56/50 de Jos. Valadares e 26/50 de João Pinheiro; Autos nºs 1757/50 de Uberaba; 1771/50 de Pitanguí e 1760/50 de Diamantina; Reclamação nº 1752/50 de Patrocínio; Mandado de segurança nº

Hugo Ribeiro

12/50 de Antônio Dias; Recurso nº 450/50 de Jos. Valadares e 454/50 de S. Gonçalo do Sapucaí e Representação nº 1736/50 de Uberlândia. Expediente - Deliberou o Tribunal, por proposição do Exmo. Sr. Desembargador Presidente, que amanhã, dia 7º de novembro, esta Côrte deverá se reunir à hora regimental. Comunicou o Sr. Desembargador Presidente que todos os recursos remetidos ao Tribunal já foram devidamente distribuídos e que apenas reis atas finais atinentes às eleições presidenciais, recebidos hoje à tarde, estão por autuar. Julgamentos - Coube ao Exmo. Sr. Desembargador Eduardo de Menezes relatar os recursos nºs 418/50 de Bambuí (1ª Secção). Rec: U.D.N. e P.D.C. Rec: J. Eleitoral. Negaram provimento e mandaram proceder à retificação dos títulos. 431/50 de Conselheiro Lafaiete (2ª Secção). Rec: P.R. Rec: J. Eleitoral. Não conheceram do recurso, por falta de objeto. Representação nº 1775/50 de Uberlândia. Rep: Fiscal Eleitoral. Mandaram remeter cópia das peças do processo ao juiz eleitoral, com informações dêste sobre a conduta do fiscal. 1780/50 de Uberlândia. Rep. U.D.N. Mandaram comunicar ao juiz que deve expedir os diplomas tão logo termine a apuração, sem embargo dos recursos interpostos. Autos nº 1760/50 de Diamantina. Assunto: Eleições presidenciais. Julgaram ligeira a vantagem de votos. 1770/50 de Juiz de Fora. Assunto: Eleições presidenciais. Julgaram ligeira a vantagem de votos. Ao Exmo. Sr. Desemb. Darcy Lins coube relatar: Recursos nºs 432/50 de Ferros. Rec: P.R. Recorridos: J. Eleitoral e U.D.N. Não conheceram do recurso, por irrecorrível. Pelo Exmo. Sr. Dr. Mario Bulcão foi dito para a sessão do proximo. 466/50 de Tombos (5ª Secção). Negaram provimento, pela improcedência do motivo alegado. 467/50 de Tombos (7ª Secção). Rec: U.D.N. Rec: J. Eleitoral e P.R.

negaram provimento, confirmando a apuração. Consulta nº 1776/50 de São Gonçalo do Aguirre. Consulente: Dr. juiz eleitoral. Responderam que os eleitores em questão devem ser excluídos da zona de S. Sebastião do Paraíso e incluídos na de S. Gonçalo do Aguirre. Pelo Exmo Sr. Dr. Marcio Ribeiro foram relatados: Recursos nºs 402/50 de Esmeraldas. Rec: U.D.N. e P.S.D. Rec: j. eleitoral. Negaram provimento, de acôrdo com o parecer do relator a matéria. 420/50 de Bom Jesus. (3ª Secção). Rec: P.R. Rec: j. eleitoral. Não conheceram do recurso por falta de interposição. 433/50 de Cerro. Rec: P.R. Rec: j. eleitoral e U.D.N. Julgaram prejudicado, em face da interposição do recurso 432/50, já decidido. Dívida 66/50 de Caratinga (14ª Secção). Suscitante: j. eleitoral de Governador Valadares. Condenaram da dívida e anularam a votação. Autos nº 1772/50 de Abaeté. Assunto: eleições presidenciais. Julgaram líquida a vantagem de votos. O Exmo. Sr. Dr. Afonso Arinos proferiu relatório nos recursos nºs 378/50 de Andradina (12ª Secção). Rec: P.S.D. Rec: j. eleitoral. Unanimemente o pedido de desistência, vencidos o Relator e o Dr. Marcio Ribeiro, e mandaram relevar-lhe o recurso para aguardar recurso da expedição do diploma. 403/50 de Governador Valadares (13ª Secção). Rec: U.D.N. Rec: j. eleitoral. Julgaram prejudicado, em face da decisão da dívida suscitada sobre o mesmo assunto. Dívida nº 67/50 de Ituiutaba (16ª Secção). Condenaram da dívida e, julgando-a procedente, confirmaram a apuração da Secção apurando mais os votos consignados nas relações comuns para Presidente e Vice-Presidente da República, declarando nas demais eleições. Representação nº 1613/50 de Manhuaçu. Rep: Prefeito municipal. Mandaram arquivar. 1768/50 de Jaguaraçu. Rep: Dr. juiz eleitoral. Negaram

Hugo Ribeiro

sam o pedido - 1778/50 de Uberaba - Regp. J. Eleitoral. Deferiram, em termos, o pedido, desde que terminados todos os trabalhos da apuração. Autos nº 1773/50 de Uberlandia. Assunto: Eleições presidenciais. Mandaram devolver a ata e os mapas à Junta apuradora, para retificação. Coube ao Exmo. Sr. Dr. Nomeou conta relator o Recurso nº 388/50 de Bambuhy (25ª Secção). Rec. J. Eleitoral. Negaram provimento, confirmando a apuração. Consulta nº 1779/50 de Campanha - Consulente: Nicolau Silva. Não conheceram por se tratar de matéria extranha à competência da Justiça eleitoral. Nada mais havendo o Exmo. Sr. Desemb. Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar, Eu, Hilrau Martins Starling, Subsecretário do Tribunal lavrei esta ata.

Arnaldo de Alencar Araripe.